



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL

RESULTADO FINAL – EDITAL N.º 002/2014-REITORIA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 11.358, de 15 de abril de 2011, publicado no D.O.E. em 16 de abril de 2011, e considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade, Art. 28, I, III e XII, divulga o **Resultado Final da Seleção Pública Simplificada de Provas de Títulos e Didática para contratação de Professor Substituto** da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL segundo as regras do **Edital n.º 002/2014-REITORIA**, de 27 de fevereiro de 2014:

CÓDIGO	CANDIDATO	PROVA *		MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO **	JUSTIFICATIVA
		DIDÁTICA	TÍTULOS			
01	CLOVIS ALBÉRICO RAMOS SOARES	7,70	3,30	5,50	6º	-----
	DHIEGO ANTONIO DE MEDEIROS	9,58	5,70	7,64	1º	-----
	ESMERALDO VICTOR CAVALCANTE GUIMARÃES ¹	8,30	3,50	5,90	3º	-----
	GÊNISSON AMORIM FLORÊNCIO	7,25	4,10	5,67	5º	-----
	NATHALLY ROSY PEREIRA DA SILVA	8,90	2,90	5,90	4º	-----
	RAQUELINE DA SILVA SANTOS	9,31	3,20	6,25	2º	-----
	TIAGO SANDES COSTA	7,05	3,80	5,42	7º	-----

¹ Recurso através do Processo n.º 4104-486/2014: INDEFERIDO.

Arapiraca / AL, 02 de abril de 2014.

Jairo José Campos da Costa
Reitor da UNEAL

*SEÇÃO 5.1.1 do edital: "A Prova Didática tem caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver média aritmética (das notas atribuídas pelos membros da banca) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos"; SEÇÃO 5.1.2 do edital: "A Prova de Títulos tem caráter classificatório e deverá obedecer aos critérios elencados no anexo III".

**SEÇÃO 5.1.3 do edital: "A Classificação Final será estabelecida a partir da média aritmética da pontuação final obtida entre a Prova Didática e a Prova de Títulos; a classificação dar-se-á a partir da maior pontuação para a menor". SEÇÃO 5.2 do edital: "Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade: a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro 2003); b) Maior nota na prova Didática".